



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

## **PROJETO DE LEI N° 17830/2025**

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

### **APROVA:**

**Altera a redação da Lei n. 7.632/2007, que dispõe sobre a ordenação dos elementos presentes na paisagem do Município, em especial sobre os anúncios visuais, e dá outras providências.**

**Art. 1.º** Ficam incluídos o inciso X e os §§ 1.º e 2.º ao art. 20 da Lei n. 7.632, de 08 de agosto de 2007, com a seguinte redação:

**"Art. 20. (...)**

**X - os painéis digitais deverão possuir sistema automático de controle de luminosidade, de forma que, no período compreendido entre 20h (vinte horas) e 6h (seis horas), a intensidade luminosa seja reduzida para, no máximo, 20% (vinte por cento) de sua capacidade total, visando evitar ofuscamento e minimizar impactos à segurança viária, ao conforto dos moradores e à fauna urbana.**

**§ 1.º A redução da luminosidade deverá ocorrer de modo gradual e automático, conforme parâmetros técnicos definidos em regulamento.**

**§ 2.º O descumprimento desta disposição sujeitará o responsável às penalidades previstas nesta Lei."**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 14 de abril de 2025.**

**MÁRIO VERRI**  
**Vereador-Autor**

---



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, Vereador**, em 13/11/2025, às 08:51, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0424290** e o código CRC **44D0F71D**.

---

25.000016465-0

0424290v3